CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins

RECEBEMOS
EM: 21 / 09 /2012
HORÁRIO: 09 hs 36 Min.
Assinatura

Gabinete da Vereadora Profª Zenaide

INDICAÇÃO Nº 091 2012 **Gurupi, aos 13 dias do mês de Setembro de 2012.**

INDICANTE: Vereadora PROFESSORA ZENAIDE

INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi - Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla

ASSUNTO: Informações sobre as dívidas da Administração Municipal com as empresas de Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 503/2012
DATA 13 SET. 2012 HORAS 10:05
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 19/09/2012
Wanda Botelho

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, com fulcro no artigo 196 do Regimento interno desta Casa de Leis, após ouvir o douto plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo – Prefeito Alexandre T. Salomão Abdalla, que apresente a esta Casa de Leis no prazo regimental informações atinentes ao endividamento da administração do município com os empresários locais.

JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio de que cabe ao poder público municipal promover condições dignas de trabalho, bem como sobrevivências da empresas instaladas no âmbito do município, levando em consideração ainda a necessidade de manter com dignidade, o bom relacionamento da administração direta com as empresas constituídas, apresentamos a presente indicação visando o desenvolvimento econômico e social dos empresários principalmente os micro e médios no que diz respeito ao capital de giro retido nos cofres da Administração.

Entende-se que a capacidade de cada município, ou Estado depende, na grande maioria do bom senso dos respectivos gestores. Desta forma, faz-se necessário, primeiro lugar, que as instituições políticas democráticas assegurem o desenvolvimento social dos munícipes, assegurando de forma responsável as políticas econômicas o que consequentemente viabilizará, as políticas sociais principalmente a geração de emprego e renda. Garantindo desta forma, os direitos básicos do ser humano, que é a qualidade de vida.

Av. Maranhão, 2277-A, centro, Tel: (63) 3351-2749, CEP: 77410-020, Gurupi-TO
E-mail: professorazenaidecosta@hotmail.com
EducAÇÃO é Compromisso SOCIAL

A capacidade de endividamento do município deve estar intimamente ligada à capacidade de pagamento. Informações extra-oficias nos dão conta de que o município de Gurupi possui débitos em aberto com algumas empresas que dada a forma como as dividas foram contraídas, encontra-se sem possibilidade de efetuar o pagamento, inda no pleito atual.

Diante do exposto, esta Casa, legitima representante do povo indica a tomada de atitude em relação ao pagamento das mesmas.

Solicitamos de Vossa Excelência o atendimento dessa indicação para que os empresários locais que confiaram na administração pública deste município, prestando serviços sejam contemplados com o recebimento de dividas por parte dos município.

É a justificativa.

Sala das Sessões aos 13 dias do mês de Setembro de 2012.

PROFESSORA ZENAIDE
Vereadora
Comissão de Finanças. Orçamento e Fiscalização.